



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.501, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza a contratação emergencial de agentes de Combate a Endemias e Fiscais Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para atender necessidade temporária, decorrente do risco de epidemia de dengue, 20 (vinte) Agentes de Combate a Endemia e 05 (cinco) Fiscais Municipais. +

Art. 2º. A contratação autorizada na presente lei tem caráter provisório e precário, ficando dispensado do processo seletivo público, face a necessidade urgente.

Art. 3º. A carga horária dos contratados pela presente lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

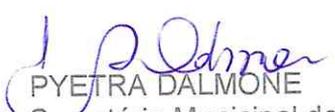
Art. 4º. A remuneração do cargo de Agente de Combate de Endemias será de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), podendo sofrer acréscimo por insalubridade ou periculosidade, conforme apontarem os respectivos laudos técnicos. A remuneração do cargo de Fiscal Municipal será de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


CASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 27/02/2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária
Municipal de Administração e
Finanças, por designação, na
forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº2.501/2009, de 27 de fevereiro de 2009, onde "Autoriza a contratação emergencial de agentes de Combate a Endemias e Fiscais Municipais", em cumprimento do disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 05 de março de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças